



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 001/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 110/2013, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Diretor-Geral Substituto, à fl. 365 do Pregão n. 088/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Servig Segurança Privada Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERVIG SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP, estabelecida na Rua São Pedro, n. 1.803, Areias, São José/SC, CEP 88113-250, telefone (48) 3047-0977, e-mail servigseguranca@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 11.650.232/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Senhora Luciana Acosta de Lima Motta, inscrita no CPF sob o n. 767.125.160-72, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço de prestação dos serviços referentes ao Depósito de Urnas do Contratante, bem como o acréscimo de um posto de trabalho por tempo determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

2.1. O item C da subcláusula 1.1, relativa ao Contrato n. 110/2013, passa a ter a seguinte redação:

"C) DEPÓSITO DE URNAS.

Endereço: Rua Arnaldo Silveira de Souza, n. 12, área 01, Distrito Industrial, São José/SC.

Quantidade: 1 (um) posto de trabalho.

Funcionamento do posto de trabalho: 24 (vinte e quatro) horas/dia."

2.2. A alínea *d* da subcláusula 10.1.1.1 do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"d) DEPÓSITO DE URNAS DO TRES (item C), situado na Rua Arnaldo Silveira de Souza, n. 12, área 01, Distrito Industrial, São José/SC;"

2.3. As alterações acima passarão a vigorar às 19 (dezenove) horas do dia 7 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Fica acrescido 1 (um) posto de trabalho ao objeto do Contrato com as seguintes características:

Endereço: BR 101, Km 205, Barreiros, São José/SC (Conab).

Funcionamento do posto de trabalho: 12 (doze) horas/dia noturnas, no período de 19h às 7h.

3.2. O posto de trabalho ora acrescido ficará operante pelo período de 15 (quinze) dias, a partir das 19 (dezenove) horas do dia 7 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 110/2013 o valor de R\$ 3.554,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao posto de trabalho mencionado na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços mencionados na Cláusula Terceira serão exercidos pelo servidor titular da função de Chefe da Seção de Administração de Urnas, ou seu substituto, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n. 110/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 110/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

CONTRATADA:

LUCIANA ACOSTA DE LIMA MOTTA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTA